LEI Nº 2.794/99

"Altera as Leis Municipais 2.310/91 e 2.345/92, que dispõem sobre o sistema rotativo de veículos no Município de Coronel Fabriciano - "Faixa Azul" - e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 2.310, de 17.12.91 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Caberá à APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, instalada no Município, exercer o controle do estacionamento rotativo no Município, "Faixa Azul" e cuidar de sua execução na forma do regulamento.

Art. 2º - O artigo 1º da Lei Municipal 2.345, de 26.08.92, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O sistema de estacionamento rotativo de veículos no Município de Coronel Fabriciano, denominado "Faixa Azul", será regulamentado pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - Os recursos financeiros arrecadados através do estacionamento "Faixa Azul" serão destinados à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, instalada no Município."

Art. 3 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 17 de maio de 1999.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL